**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – QUANDO O DISCENTE NÃO POSSUIR COMPRAVAÇÃO EM SEU NOME**

Eu, NOME DO DONO DO IMÓVEL OU PESSOA TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA , inscrito (a) no CPF sob o nº 111111111, DECLARO para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (Lei 7115/83) que o (a) Sr (a). JOAO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 222222222, é residente no endereço Rua Delfino Conti, nº 01, Apto 01, Trindade, Florianópolis (SC).

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

***Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

*Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.*

**Obs.**

1. Apresentar Cópia do contrato e/ou de contas de Água, Luz, Telefone ou Plano de Saúde.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura Proprietário do Imóvel ou do titular do comprovante apresentado